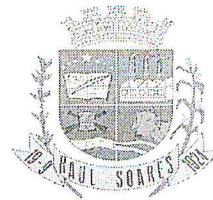


PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES
ESTADO DO Minas Gerais



CONTRATO Nº 000014/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RAUL SOARES-MG e *THIAGO BERTOLASO ME*

CLÁUSULA PRIMEIRA - das Partes

O MUNICÍPIO DE RAUL SOARES-MG, com sede à Rua Gerardo Grossi - 201, centro, em Raul Soares (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.965/0001-84 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Célio David Nesce** portador do CPF nº 378.028.796-04 e por outro lado, *THIAGO BERTOLASO ME*, inscrita no CNPJ sob o nº **23.388.653/0001-95**, residente na Doutor Gregorio Costa, nº 129, Centro, Pindamonhangaba/SP, representada pelo Sr. Thiago Bertolaso - ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, com base no artigo 54, e seguintes da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, celebrado o presente contrato administrativo de prestação de serviços sem vínculo empregatício, observando as cláusulas e condições expostas a seguir: as cláusulas e condições expostas a seguir :

CLÁUSULA SEGUNDA - Base Legal

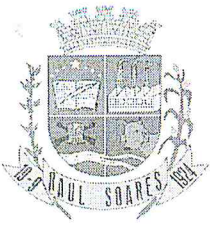
O presente contrato obedece as disposições da Lei nº 8.666/93, artigo 24 parágrafo II, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto

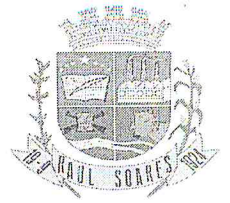
O presente Contrato tem por objeto a *contratação da empresa THIAGO BERTOLASO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 1123.388.653/0001-95, com sede na Rua DOUTOR GREGORIO COSTA, Nº 129, CENTRO - PINDAMONHANGABA-SP, CEP. 12.400-430, para realizar palestra, através do Sr. Celso Antunes, cujo o tema é: Novas Maneiras de ensinar, Novas Formas de Aprender, tanto na fase interna quanto externa em fiel cumprimento às normas estabelecidas na Lei 8.666/93.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura do presente contrato não implicará em nenhuma relação empregatícia ou jurídica entre as partes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES
ESTADO DO Minas Gerais



CLÁUSULA QUARTA - Valor/Pagamento

O valor do presente contrato é de **7.900,00 (sete mil novecentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - Vigência

O prazo para execução do objeto deste contrato é **27 de janeiro de 2016** e encerrará no dia **26 de junho de 2016..**

CLÁUSULA SEXTA - Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução deste contrato decorrerão por conta da dotação Orçamentária nº **00639 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (20708.1236100272.072.33903900000.147)** do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA- Dissolução

O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Rescisão

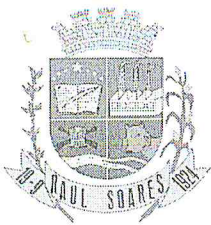
O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a **Contratada** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA - Foro

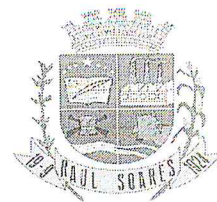
Para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Raul Soares-MG.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES
ESTADO DO Minas Gerais



(três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Raul Soares, 27 de janeiro de 2016

MUNICÍPIO DE RAUL SOARES-MG
CONTRATANTE

THIAGO BERTOLASO ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Jaider Mendes de Oliveira
CPF 047.178.416-89

Alan Argentino Alves





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES-MG

Inexigibilidade Nº 003/2016- Objeto: Contratação da empresa THIAGO BERTOLASO-ME. **CONTRATO Nº 014/2016** Sr. Thiago Bertolaso –ME R\$ 7.900,00. Vigência 27/01/2016 a 26/06/2016. Raul Soares, 27 de Janeiro de 2016. Célio David Nesce- Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE AVISO DESTA PREFEITURA em 27 de Janeiro de 2016.


JAIDER MENDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


CERTIFICADO QUE FOI PUBLICADO
NA SEDE DA PREFEITURA EM
27/01/2016

